



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 49/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Ao Senhor (a):

Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores (Centros, Faculdades, Institutos, Campis e Secretarias), Coordenadorias e Bibliotecas.

C/C: Coordenador de Auditoria

Assunto: Divulga 2ª Revisão da Cartilha do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022

Senhor (a) Dirigente,

1. O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022 da Universidade Federal do Ceará é o resultado do seu Planejamento Estratégico realizado no ano de 2017, o qual contou com ampla participação da comunidade acadêmica, refletindo as suas demandas e anseios.
2. De maneira complementar às determinações da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; em 2020, foi publicada a **Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020**, a qual estabelece em seu art. 5º que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, que consiste no Plano Estratégico da Instituição, seja **revisado** pelo menos **uma vez por ano** e, se necessário, atualizado.
3. Em consonância com os normativos supracitados, em 2020, a UFC publicou a 1ª Revisão e Atualização do PDI 2018-2022, cujos objetivos foram:
 - a) Elaboração da Cadeia de Valor da UFC;
 - b) Construção do Mapa Estratégico da UFC;
 - c) Alinhamento do PDI 2018-2022 às Políticas e Planos Nacionais, quais sejam: Plano Plurianual (PPA 2020-2023), Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD 2020-2031), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA);
 - d) Revisão das ações e indicadores estratégicos;
 - e) Definição dos projetos estratégicos (ações prioritárias anuais) e;
 - f) Definição de ferramenta de monitoramento do PDI 2018-2022.
4. Dando continuidade ao processo de revisão anual do Plano de Desenvolvimento Institucional, **no ano 2021**, foi realizada a [2ª Revisão e Atualização do PDI 2018-2022](#) (2719464), consistindo no documento **em vigência** desde sua aprovação pelo Comitê de Governança da Universidade Federal do Ceará, em 16 de dezembro de 2021.

5. A cartilha da [2ª Revisão e atualização do PDI 2018-2022 da UFC](#) é o documento mais atualizado do PDI, englobando, atualizando e complementando os documentos produzidos nos anos de 2017 e 2020, de modo a alcançar os seguintes objetivos:
- a) Definição das ações prioritárias para o ano de 2022;
 - b) Alinhamento dos objetivos estratégicos à previsão orçamentária;
 - c) Revisão dos indicadores dos objetivos estratégicos;
 - d) Definição e implementação de Plano de melhoria para resultados não alcançados pelos indicadores estratégicos e;
 - e) Implantação da nova ferramenta de monitoramento das ações do PDI.
6. Ressalte-se que para o monitoramento das ações do PDI, desde julho de 2021, está em funcionamento a **Plataforma “Nosso PDI”**, uma ferramenta desenvolvida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE/PROPLAD) exclusivamente para o acompanhamento **trimestral** das ações do PDI da UFC, consistindo em um ambiente intuitivo, transparente e seguro. Para acessá-la, consulte os **Painéis de Planejamento** no endereço <https://paineis.ufc.br/>
7. Dessa forma, tendo em vista que o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI é um norteador dos projetos e ações da Universidade, pede-se a adoção e a ampla divulgação da cartilha da [2ª Revisão e Atualização do PDI 2018-2022 da UFC](#)
8. A publicação deste documento está disponível no sítio da Pró-reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, no menu Gestão Estratégica ou no seguinte link: <https://proplad.ufc.br/pt/gestao-estrategica/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2018-2022/principais-documentos/>
9. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail cpge@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 27/12/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719519** e o código CRC **F1324FEA**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>